

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA TROFA**  
**Plano de Contingência**  
**COVID-19**

Setembro 2020

**Índice:**

A. Organização do Plano de Contingência

1. Contactos úteis
2. Enquadramento
3. Transmissão da infeção
4. Período de incubação
5. Principais sintomas
6. Procedimentos preventivos

B. Plano de contingência do Agrupamento

1. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção.
2. Situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção
- 3) Procedimento de vigilância de contactos próximos

C. Aplicação do Plano às Escolas

C.1. Plano de ensino presencial

1. Acesso à escola e circulação no espaço escolar.
2. Organização das atividades letivas
3. Organização dos espaços escolares
4. Acesso a serviços
5. Higienização dos espaços

C.2. Plano para regime misto

C.3. Plano para regime não presencial

D. Divulgação

## **C. Aplicação do Plano às Escolas**

### **C. 1. Plano de Ensino Presencial**

#### **1. Acesso à escola e circulação no espaço escolar.**

1. À entrada da Escola poderá ser aplicado a todas as pessoas um procedimento de medição de temperatura à distância, do qual não é efetuado qualquer registo.
2. É vedado o acesso ao espaço escolar a todas as pessoas que registem um valor de temperatura superior a 38°C.
3. No primeiro dia de aulas são distribuídas 2 máscaras comunitárias (laváveis até dez vezes) a cada aluno e cada professor.
4. Não são permitidos o acesso e a circulação no espaço escolar sem a respetiva máscara, devidamente colocada. A máscara também deve ser utilizada durante o percurso casa escola, sobretudo quando utilizados os transportes públicos.
5. O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.
6. Os alunos devem ser portadores do próprio material e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimãos, interruptores, portas, janelas, etc.
7. Os alunos devem respeitar o percurso Portaria/Pavilhão definido.
8. Na portaria e à entrada de cada pavilhão encontra-se disponível gel desinfetante que deve ser utilizado à entrada e à saída das aulas.
9. Os alunos em caso de ausência do professor permanecem na sala de aula e serão acompanhados por um professor ou por um Assistente Operacional a desenvolver atividades pedagógicas/lúdicas.

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola.

#### **2. Organização das atividades letivas**

A elaboração dos horários das aulas presenciais e a organização dos grupos de alunos tem em consideração:

1. As características dos edifícios que são utilizadas para a realização das aulas presenciais;
2. O número de alunos;
3. O número de professores;
4. O pessoal não docente afeto às salas de aula;

## **2.1. Horários dos alunos:**

### **PRÉ-ESCOLAR:**

O horário de funcionamento será das 9H00 às 15H30, com intervalo de 15 minutos no turno da manhã para lanche e 90 minutos para intervalo de almoço.

Das 15H30 às 17H30 desenvolvem-se as AAAF.

Notas:

- a) Em cada estabelecimento pertencente ao agrupamento, conforme os espaços e número de turmas que o frequentam, serão definidas regras próprias;
- b) As crianças utilizam espaços diferenciados de recreio e no refeitório.

### **1º CICLO:**

Procede-se ao desfasamento de horários, da seguinte forma:

#### **Horário para o 1º e 2º anos de escolaridade:**

Atividade letiva das 09h00 às 10h30

Intervalo das 10h30 às 11h00

Atividade letiva das 11h00 às 12h00

Almoço das 12h00 às 13h30

Atividade letiva das 13h30 às 15h30

Intervalo 15h30 às 16h00

AECs das 16h00 às 17h00

Atividades lúdicas das 17h00 às 17h30 (os encarregados de educação devem recolher os seus educandos às 17h00)

#### **Horário para o 3º e 4º anos de escolaridade:**

Atividade letiva das 09h00 às 11h00

Intervalo das 11h00 às 11h30

Atividade letiva das 11h30 às 13h00

Almoço das 13h00 às 14h30

Atividade letiva das 14h30 às 15h30

Intervalo 15h30 às 16h00

AECs das 16h00 às 17h00

Atividades lúdicas das 17h00 às 17h30 (os encarregados de educação devem recolher os seus educandos às 17h00)

### **2º E 3º CICLOS e SECUNDÁRIO:**

Alargamento do horário de funcionamento, funcionando as turmas em turnos de meio dia, acomodando a carga horária das respetivas matrizes curriculares por um turno manhã/tarde em todos os dias da semana e um/dois turnos contrários.

(EB 2/3 Napoleão Sousa Marques e Escola Secundária da Trofa)

Horário:

	Proposta de Horário		Anos/turmas	n.º de alunos
MANHÃ	<b>08:05</b> – 08:55	<b>Entrada</b>	501-502-503-504-505-506-507-508-509	234
	09:00 – 09:50			
	09:55 – 10:45			
	10:55 – 11:45			
	11:50 – 12:40			
	12:45 – <b>13:35</b>	<b>Saída</b>		
TARDE	<b>Entrada</b>	<b>13:10</b> – 14:00	601-602-603-604-605-606 701-702 801-802-803	198
		14:05 – 14:55		
		15:00 – 15:50		
		16:00 – 16:50		
		16:55 – 17:45		
	<b>Saída</b>	17:50 – <b>18:40</b>		

5ºano – 28/29 tempos (turno da manhã e um turno/semana tarde);

6ºano – 28/29 tempos (turno tarde e um turno/semana manhã)

7ºano – 30/32 tempos (turno da manhã e um turno/semana tarde)

8ºano – 30/32 tempos (turno tarde e um turno/semana manhã)

(Escola Secundária da Trofa)

Horário:

	Proposta de Horário		Anos/turmas	n.º de alunos
TURNO - MANHÃ	<b>08:05</b> – 08:55	<b>Entrada</b>	1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007 1101-1102-1103-1104-1105-1106 1201-1202-1203-1204-1205-1206 108-109-207-208-209-307-308-309-310-cef	303
	09:00 – 09:50			
	09:55 – 10:45			
	10:55 – 11:45			
	11:50 – 12:40			
	12:45 – <b>13:35</b>	<b>Saída</b>		
TURNO - TARDE	<b>Entrada</b>	<b>13:10</b> – 14:00	703-704-705-706-707-708-709 804-805-806-807-808-809 901-902-903-904-905-906	449
		14:05 – 14:55		
		15:00 – 15:50		

	<b>(Saída)</b>	16:00 – 16:50	108-109-207-208-209-307-308-309-310-cef	179
		16:55 – 17:45		
	<b>Saída</b>	17:50 – 18:40	703-704-705-706-707-708-709 804-805-806-807-808-809 901-902-903-904-905-906-907-908	449

7ºano – 30/32 tempos (turno da tarde e um turno/semana manhã)

8ºano – 30/32 tempos (turno tarde e um turno/semana manhã)

9ºano – 30/32 tempos (turno da tarde e um turno/semana manhã)

10º ano – de 32 a 36 tempos (turno da manhã e um turno/semana tarde);

11º ano – de 32 a 36 tempos (turno da manhã e um turno/semana tarde);

12º ano – de 22 a 25 tempos (turno da manhã e um turno/semana tarde)

Cursos profissionais – Os tempos destinados à formação não permitem a utilização de apenas um turno, desfasando-se as horas de entrada e de saída.

**Notas a considerar:**

- a) Alteração da logística da sala, com disposição das mesas duplas em linha, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência no espaço escolar;
- b) Atribuir uma única sala por turma (excetuam-se aulas em salas específicas);
- c) Será feita a higienização dos espaços diversas vezes ao longo do dia (conforme a sua utilização);
- d) Será privilegiado o funcionamento num só turno acomodando a carga curricular no turno contrário;
- e) os intervalos serão de 5 minutos e de duas em duas aulas um intervalo de 10 minutos;
- f) O tempo destinado ao trabalho relativo à Direção de Turma passará a ser realizado a distância;

**3. Organização dos espaços escolares:**

Todas as normas genéricas expressas neste documento, compatibilizadas com as orientações excecionais de organização e funcionamento, tendem a reduzir o contacto entre elementos da comunidade educativa, a garantir o distanciamento mínimo entre alunos nas salas de aula, a minimizar a concentração de alunos enquanto permanecem na escola (hora de entrada, intervalos e hora de saída) e a fazer a necessária otimização na atribuição, tanto quanto possível, de uma sala fixa a cada turma.

Propõe-se:

- a) Cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS);

- a. Reforço da lavagem das mãos;
- b. Uso de lenços descartáveis;
- c. Cuidados redobrados quando se tosse ou espirra;
- d. Obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- e. Usar apenas os seus bens (livros, bebidas, comida, canetas,...)
- b) Manter-se-á em vigor o processo de desinfeção e higienização já estabelecido para as aulas presenciais do 3º período do ano transato: limpeza de calçado em tapete com desinfetante, higienização das mãos e cedência de máscara. Conforme orientações superiores é obrigatório o uso de máscara e a ocupação dos espaços será feita desencontradamente pelos alunos.
- c) Os trajetos de entrada e saída deverão, sempre que possível, ser diversificados e identificados com recurso ao uso de sinalética devendo ser mantido o distanciamento físico;
- d) Alteração da logística das salas, privilegiando a disposição das mesas dispostas em fila e preservando, quando possível, pelo menos 1m de distanciamento entre eles.
- e) Deve ser evitado o recurso ao uso de fotocópias e estas devem ser solicitadas pela aplicação informática construída para o efeito alojada na página web do agrupamento.
- f) Em caso de ausência de professor os alunos permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo, monitorizado por um docente de serviço na Sala de Estudo;
- g) Durante os intervalos os alunos podem permanecer na sala e estão autorizados a ingerir lanches simples devendo, no entanto, manter limpo o respetivo lugar;
- h) Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que após a entrada na escola deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula;
- i) Todas as atividades promovidas pela escola deverão obedecer a critérios de redução de contacto e de distanciamento físico e ser adequadas ao regime utilizado;
- j) A cada turma são atribuídas duas salas e os alunos sentam-se sempre no mesmo lugar.
- l) A disposição do mobiliário nas salas de aula deve garantir, sempre que possível, a distância de 1,5 - 2 metros entre os alunos.
- m) As mesas estão serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros.
- n) Cada sala está identificada com o horário da turma respetiva.

#### **4. Acesso a serviços:**

- a) São encerrados ou com acesso condicionado os serviços de bar/bufete, biblioteca e a papelaria;

- b) Terão acesso condicionado, igualmente, os espaços não essenciais como salas de apoio, salas de informática, laboratórios, pavilhão gimnodesportivo, balneários, salas de alunos e salas de aula não afetas às aulas presenciais;
- c) Não é permitida a permanência nos espaços exteriores;
- d) O atendimento nos serviços de administração escolar é feito com marcação prévia, via email (sa@aetrofa.com) ou através do telefone 252 490 410;
- e) O Refeitório funciona a partir de 17 de setembro para os alunos que previamente tirem a senha. Os alunos que pretendem usufruir deste serviço (almoço) devem marcar as refeições no dia anterior, através da plataforma GIAE Online, disponível na página do Agrupamento.
- f) O cartão escolar pode ser carregado exclusivamente no quiosque da papelaria.

#### **5. Higienização dos espaços:**

- a) A cada sala é atribuído um assistente operacional que fica responsável pelo apoio aos alunos e professores afetos à sala, pela higienização da mesma no final de cada turno e pelo acompanhamento do aluno, em caso de suspeita de infeção por Covid 19, até à sala de isolamento;
  - b) Os espaços utilizados são frequentemente arejados, com as janelas e portas abertas;
  - c) Os portões e portas ficam abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
  - d) A escola garante as condições sanitárias necessárias para a promoção da higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único;
  - e) Está assegurada a existência de equipamentos de proteção para todo o pessoal não docente e de material adequado para a desinfeção e limpeza do edifício escolar;
- A higienização ambiental da escola obedece a um Plano de Higienização, elaborado de acordo com as orientações sobre esta matéria e as diversas formações frequentadas pelos assistentes operacionais, e que contempla: espaços, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar, equipamentos e produtos a utilizar, bem como as instruções para o procedimento, periodicidade da higienização, com particular incidência nas superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, como maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros.
- f) A gestão diária de resíduos, sabendo que os resíduos provenientes de salas de isolamento, onde estiveram casos suspeitos, devem ser tratados como sendo de risco biológico. Para operacionalizar este aspeto a Escola articula com a Unidade de Saúde Pública do ACES.



## **C.2. Plano para regime misto**

O regime misto é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e de trabalho autónomo, sendo este definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção deste;

A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 e haja a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial, mesmo com as adaptações realizadas nos horários escolares e na gestão dos espaços escolares. Para fundamentar esta decisão serão consultadas a DGESTE e a Direção Geral de Saúde.

Manter-se-ão em regime presencial os alunos do ensino pré-escolar, do 1º e 2º ciclo e todos os alunos beneficiários da Ação Social Escolar que são identificados pelo Agrupamento, os alunos considerados em risco e sinalizados pela CPCJ, pelo Núcleo de Mediação Escolar, pela equipa EMAEI e pelos professores coordenadores dos Programas de Tutoria e Mentoria.

O processo de ensino e aprendizagem irá realizar-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo utilizando diferentes possibilidades:

1. Reorganização dos horários escolares, repartindo a carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
2. Opção pela frequência em regime presencial dos anos de escolaridade com avaliação externa;
3. Divisão do número de turmas de cada estabelecimento em duas partes. Mantendo o horário da turma cada um dos grupos alterna semanalmente o regime presencial com o regime à distância.
4. Nas ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho poderá ser realizada através da prática simulada, com exceção das disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não seja possível fazê-lo por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.

## **C.3. Plano para regime não presencial**

O processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos.

1. A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento severo da situação epidemiológica causada pela doença

COVID-19 e haja necessidade de suspender as atividades letivas e formativas presenciais e/ou mistas, salvaguardando todas as situações de alunos em situação de especial fragilidade que poderão permanecer em regime presencial.

2. Será implementado o Plano de Ensino à Distância (E@D) com recurso a sessões síncronas e assíncronas, adaptando a carga horária semanal das matrizes curriculares a um plano semanal ou quinzenal e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos e promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar, nas metodologias de ensino e aprendizagem, nos instrumentos de avaliação e na recolha de evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

3. Nas ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho poderá ser realizada através da prática simulada, com exceção das disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não seja possível fazê-lo por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.

4. O Plano de Ensino@Distância implementado durante o 3.º período do ano letivo 2019/2020 será o referente e reajustado às novas orientações para ser aplicado após determinação das autoridades.

#### **D. Divulgação:**

a) Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscaras;

b) Envio de informação por correio eletrónico e/ou outros meios à comunidade educativa;

c) Divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) por correio eletrónico.

Anexos:

Plano de contingência da Escola Secundária

Plano de contingência da Escola Professor Napoleão Sousa Marques

Plano de Contingência da EB de Paranho

Plano de contingência da EB de Paradela

Plano de contingência da EB de Esprela

Plano de contingência da EB de Finzes

Plano de contingência da EB de Lagoa

Plano de contingência da EB de Bairros

Plano de contingência da EB de Cedões